Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 808, 25 de Novembro de 2009.

Ementa: Denomina as Ruas do "Povoado Mangueira" neste município de Trindade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Os logradouros discriminados abaixo terão as seguintes denominações:

Rua A - denominada Avenida Central Laudimira Maria de Siqueira;
Rua B - denominada Rua Sebastião Teixeira Delmondes;
Rua C - denominada Rua Francisca Teixeira Delmondes;
Rua D - denominada Rua Fernando Alves dos Reis;
Rua E - denominada Rua Antonio Inácio da Silva;
Rua F - denominada Rua João Nicolau dos Santos.

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 25 de Novembro de 2009.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito